



## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

<b>Número do Termo de Colaboração:</b> 6200/17 <b>Aditivo 04</b>	<b>Período de Execução</b> Novembro 2020	<b>Período de Vigência</b> Agosto/2020 a Janeiro/2021
<b>Organização da Sociedade Civil/Proponente:</b> Centro de Recuperação Humano Renascer – CRHR <b>Título do Projeto:</b> Luz do Caminho – Serviço Complementar Emergencial – <b>Prevenção Covid19</b>		
CNPJ: 00.761.763/0001-55		
<b>Objeto:</b> Serviço de Casa de Acolhimento, com ações voltadas ao fortalecimento pessoal a pessoas que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, fazendo uso abusivo de álcool e/ou drogas e com rompimento de vínculos familiares.		
<b>Meta Prevista no Plano de Trabalho:</b> Atendimento a 36 (trinta e seis) usuários ao mês em ações voltadas a Serviço de Acolhimento Institucional de pessoas do sexo masculino, na faixa etária de 18 a 60 anos (pactuado com o município). 10 vagas para acolhimento suplementar emergencial para suprir a demanda advinda da pandemia (aditivo válido por 6 meses de outubro/2020 a março/2021). <b>Meta cumprida no mês de Referência:</b> Atendimento a 50 (cinquenta) usuários no mês, entre residentes, desistentes e pessoas que já estavam no mês passado e foram desligadas do projeto neste mês.		
<b>Descrição sumária das atividades:</b> Acolhimento integral em períodos de 24 horas com atendimento psicossocial e ações voltadas ao fortalecimento pessoal e reinserção social, destinado a pessoas que se encontrem em situação de rompimento de vínculos familiares e vulnerabilidade social. As atividades são realizadas através de grupos operativos, palestras, atividades socioeducativas, atividades laborais, culturais, esportivas, artesanais e de lazer.		



O desenvolvimento das ações é diário com períodos definidos para cada indivíduo, possibilitando o resgate e fortalecimento pessoal. Ainda são realizadas ações com vistas à inserção no mercado de trabalho, bem como reintegração social.

**Ações Programadas:**

Atendimento individual e em grupo com vistas ao fortalecimento pessoal, reinserção social, resgate familiar e profissional.

**Alcance dos Objetos (análise das atividades executadas):**

De acordo com o plano de trabalho emergencial com vistas à prevenção e disseminação do covid19 pactuado, a entidade está utilizando os recursos repassados mensalmente para custear as despesas com EPs, produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza e reforçar a alimentação dos acolhidos.

Implantou 2 quartos exclusivos para isolamento, um dos quartos com 6 camas, respeitando a distância entre as camas, ao dar entrada na entidade o acolhido permanece isolado neste quarto por 5 dias até fazer o teste do covid19, se negativo é liberado para o convívio com seus pares, se positivo permanece em isolamento no segundo quarto por 15 dias.

Contratou 2 funcionários, um cuidador e uma cozinheira para atuar diretamente com os acolhidos em isolamento.

Acompanhou os recém-acolhidos na UBS local para a realização do teste para a detecção do covid19.

Realizou palestras informativas sobre a prevenção e transmissão do covid19 aos acolhidos.

Monitorou a temperatura dos acolhidos e funcionários diariamente usando termômetro que mede a temperatura à distância.

Durante o mês de novembro 16 pessoas foram acolhidas, destes permaneceram até o final do mês 08 acolhidos.

Dos 34 acolhidos em meses anteriores 02 receberam alta administrativa e 03 desistiram do acolhimento.



**Impacto do benefício social:**

As ações são educativas e tem caráter preventivo, possibilitando o fortalecimento pessoal e comunitário. Diante do Relatório Técnico da instituição foi possível constatar o engajamento e reflexão por parte dos participantes, tendo em vista esse momento de pandemia mundial.

**Conclusão:**

Excepcionalmente neste mês não houve supervisão presencial por parte da gestão à entidade em questão, a responsável interina tem mantido contatos telefônicos e presenciais na SEDESC com a responsável técnica pela entidade, entretanto as visitas presenciais estão suspensas por prevenção à disseminação do covid19, conforme Decreto Municipal 1234/2020 de 19 de março de 2020.

**Justificativa de atraso e/ou ações não cumpridas:**

Não houve.

Caraguatatuba, 15 de Janeiro de 2021.

  
**Jeanete Xavier Damasceno**

**Assistente Social CRESS 36.046**

**Matricula 22079**

**Responsável: Supervisão de Acompanhamento e Monitoramento Instituições Sociais**